

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.009944/2020-85

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI/CIS
Nome do Projeto:	Aquisição de licença e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle.
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider <bruno.schneider@ancine.gov.br>
SIAPÉ:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6493

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6493

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE		Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Expandir e Otimizar Serviços de TI por meio de Aquisição e Implementação de Infraestrutura Física e Lógica de TI	Meta M1	A1-6	Implantação de soluções de contingência para ativos/sistemas críticos
2	Adquirir/Renovar Software e licenças	Meta M5	A1-7	Implantação de soluções de contingência para ativos/sistemas críticos

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

4.1. O Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle, atualmente, sustenta toda a operação do Sistema ANCINE Digital, assim como dos ambientes de desenvolvimento desta aplicação e da plataforma de Business Inteligence(BI), sendo a principal ferramenta de banco de dados desta autarquia. Tendo em vista o crescimento dessas bases de dados, da adequação do licenciamento aos servidores computacionais de banco de dados utilizados por esta agência, da necessidade em criar uma ambiente de prevenção a desastres e recuperação e também da necessidade do monitoramento desses ambientes para garantir a disponibilidade da informação, faz-se necessária a aquisição de licenças de produtos para o software de gerenciamento de banco de dados Oracle com serviços de suporte, pelo período de 12(doze) meses, o que implica no fornecimento de:

- 4.1.1. Correção de *bugs* da versão atual;
- 4.1.2. Suporte do fabricante em situações de emergência;
- 4.1.3. Direito às atualizações de versões e *patches* de correção;
- 4.1.4. Direito de acesso ao Metalink (base de conhecimento da Oracle, com orientações de como corrigir diversos incidentes);
- 4.1.5. Incremento na performance com novas funcionalidades;
- 4.1.6. Possibilidade de suporte em restauração do ambiente de banco de dados em casos de *down time* e de *restore* de tabelas;
- 4.1.7. Incremento de eficiência, segurança e disponibilidade de dados, já que há garantia de manutenção e evolução, feita pelo próprio fabricante do software, preservando o investimento feito.

4.2. Diante da importância do software mencionado para o ambiente computacional da Agência, da necessidade da adequação do licenciamento dos produtos aos servidores computacionais de banco de dados utilizados, da necessidade em criar um ambiente de prevenção a desastres e recuperação e ainda pela necessidade de atender aos requisitos mínimos de confiabilidade, integridade e disponibilidade da informação, a SGI/GTI propõe a aquisição de licenças de produtos para o software gerenciador de banco de dados Oracle com serviços de suporte técnico das referidas licenças.

4.3. Esta aquisição visa satisfazer as ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2020, meta M1 / ID ação A1-6 e meta M5 / ação A1-7. O PDTIC da ANCINE está disponível no link <<https://www.ancine.gov.br/pt-br/ancine/relatorios/outros-relatorios/pdtic-plano-diretor-de-tecnologia-de-informa-o-e-comunica-o-2017>>.

4.4. Ressalta-se que a contratação encontra-se classificada como de alta prioridade no PAC 2020 (SEI 1797329), conforme item 56 do documento, sob a descrição "Aquisição de SGBD Oracle".

4.5. Por fim, infomamos que a aquisição tem por finalidade apoiar os processos de negócio da ANCINE no que tange a proteção de sistemas de serviços de TIC. Por esse motivo, trata-se de uma Solução de TIC.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Adequação do licenciamento com os servidores computacionais de banco de dados utilizados por esta agência;
- 5.2. Acesso a funcionalidades que permitirão o monitoramento e melhor administração das bases de dados;
- 5.3. Disponibilização de um ambiente de recuperação a desastres para o SGBD Oracle, possibilitando o redirecionamento das consultas as bases de dados para outro servidor computacional fora das dependências da ANCINE que possuirá os dados replicados e sincronizados com o servidor principal;
- 5.4. Garantir a continuidade da operação do SGBD Oracle, atualizado e com suporte técnico para suas aplicações, para suportar todo o ambiente computacional;
- 5.5. Capacitação na ferramenta de banco de dados ORACLE;

5.6. Otimização do uso dos recursos computacionais da ANCINE.

6. ENCAMINHAMENTOS:

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
Integrante Técnico:	Fabiano Teixeira da Silva
SIAPE:	2108340
E-mail:	fabiano.silva@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6448

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca do Moraes
SIAPE:	1905218
Integrante Administrativo:	Mauro Simas Augusto Lima
SIAPE:	1869340
E-mail:	mauro.simas@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6379

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Teixeira Da Silva, Analista Administrativo**, em 09/11/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 09/11/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 09/11/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797223** e o código CRC **4CA933E1**.